DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Tributos arrecadados 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 058/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 972, de 04/08/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.105,09 (cento e três mil, cento e cinco reais e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**221**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5008 2.528-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	360.0000-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor R$:-	**103.105,09**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 101.793,07 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos) vinculado aos recursos do SUS para o bloco de investimentos;

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

II-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos) vinculado aos recursos do SUS para o bloco de investimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de agosto 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 973, de 04/08/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.788,80 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**251**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R$:-	**43.788,80**

Ficha:-	**249**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R$:-	**100.000,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 142.278,27 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) vinculado aos recursos do SUS para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 1.510,53 (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos) vinculado aos recursos de rendimentos de aplicação financeira do SUS para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de agosto 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 060/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 974, de 04/08/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5012-Assistência farmacêutica de qualidade
Atividade:	2.539-Manut. e melhorias na distribuição de medicamentos
Categoria Econômica:	3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição
Valor do Crédito R$:	100.000,00
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Cod. Aplicação:	300.0013-Emendas Parlam. Estado Resolução SS 76/2022

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5012-Assistência farmacêutica de qualidade
Atividade:	2.539-Manut. e melhorias na distribuição de medicamentos

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	150.000,00
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Cod. Aplicação:	300.0013-Emendas Parlam. Estado Resolução SS 76/2022

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos de emendas parlamentares do Estado, na conformidade da Resolução SS n.º 76 de 22 de junho de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de agosto 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 061/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 975, de 04/08/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção Social Básica
Atividade:	2.551-Suporte à famílias afetadas pelos efeitos da COVID19
Categoria Econômica:	3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição
Valor do Crédito R$:	6.000,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federal Vinculados
Cod. Aplicação:	312.0000- Recursos para combate ao coronavírus

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção Social Básica
Atividade:	2.551-Suporte à famílias afetadas pelos efeitos da COVID19

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	5.000,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federal Vinculados
Cod. Aplicação:	312.0000- Recursos para combate ao coronavírus

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção Social Básica
Atividade:	2.551-Suporte à famílias afetadas pelos efeitos da COVID19
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	3.300,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federal Vinculados
Cod. Aplicação:	312.0000- Recursos para combate ao coronavírus

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	06-Fundo Social de Solidariedade
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5004-Tuiuti mais solidário
Atividade:	2.509-Campanhas do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica:	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor do Crédito R$:	500,00
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Cod. Aplicação:	100.0091-Convênio FUSSP n.º 2022049054-1

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção Social Básica
Atividade:	2.545-Manutenção e ampliação de cursos e oficinas
Categoria Econômica:	3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição
Valor do Crédito R$:	2.000,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federal Vinculados
Cod. Aplicação:	500.0005-Bloco da gestão do bolsa família e cadastro único

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção Social Básica
Atividade:	2.544-Manut. melhorias atendimento do CRAS e CADUNICO
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R$:	2.500,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federal Vinculados
Cod. Aplicação:	500.0011-PSB PROCAD SUAS

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção Social Básica
Atividade:	2.544-Manut. melhorias atendimento do CRAS e CADUNICO
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	10.000,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federal Vinculados
Cod. Aplicação:	500.0011-PSB PROCAD SUAS

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos federal e estadual para o Departamento da Assistência Social no montante de R$ 14.943,09 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos);

II-) Excesso de arrecadação vinculado aos recursos federal e estadual para o Departamento da Assistência Social no montante de R$ 14.356,91 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos);

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Tuiuti, 04 de agosto 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 062/2023
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 976, de 04/08/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**214**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5008 2.528-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	800.0001-SUS CUSTEIO - INCREMENTO PAB
Valor R$:-	**194.300,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais) vinculado aos recursos do SUS para o incremento temporário ao custeio da atenção primária à saúde;

III-) Redução parcial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) das seguintes dotações:-

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Redução

Ficha:-	**207**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5008 2.528-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	800.0001-SUS CUSTEIO - INCREMENTO PAB
Valor R$:-	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de agosto 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 065/2023
14 DE AGOSTO DE 2023

"Regulamenta o artigo 4° da Lei Complementar 056/2023, e dá outras providencias".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o protocolo n.° 0801/2023, aberto nesta Prefeitura, tendo como interessado Sr. Franklin de Oliveira Ferreira, demonstrando interesse em realizar o Evento denominado **"Cavalhada do Divino";**

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do artigo 4° da Lei Complementar n.° 056/2023;

CONSIDERANDO a TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, I.C. 14.0215.0006686/2015-6 – Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a realização do Evento denominado **"Cavalhada do Divino"** que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2023;

Art. 2° - Conforme **ANEXO I**, o representante do Evento deverá assinar o Termo de Responsabilidade pelo Evento, e pela fiscalização de fazer cumprir o que trás a Lei Complementar n.° 056/2023 e o Decreto n.° 065/2023.

Art. 3° - Será expressamente proibido o acesso no dia do evento a demarcação feita pela prefeitura, através do seu Departamento de Meio Ambiente de 30 metros (APP – Área de Preservação Permanente);

§ 1º - Qualquer irregularidade cometida, o Evento será paralisado, sujeito a aplicação de multa ao responsável.

Art. 4º - Conforme **ANEXO II**, 01 um (a) Profissional Veterinário (a) deverá realizar o cadastro juntamente a Prefeitura Municipal, confirmando a sua presença no Evento e assumindo a responsabilidade pelo bem-estar e fiscalização dos animais;

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Competirá aos organizadores, embalar em sacos plásticos seus resíduos sólidos e o descartar em local onde a limpeza pública possa recolher;

Art. 6º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 14 de agosto de 2023.

ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Nome do Responsável pelo Evento

Documento de Identificação ( ) RG ( ) CPF

Nome do Evento

Data(s) de realização ou período

Horário de realização

Início: Término:

Local do evento

Lotação Máxima: pessoas.

DECLARO:

1. Que o presente evento se classifica como sendo de BAIXO risco com público de aproximadamente 100 pessoas;
2. É evento temporário com duração máxima de 06 horas;
3. Possuí Veterinário Responsável;
4. Não possui palco;
5. Não possui qualquer estrutura que comprometa a passagem de pedestre;
6. Será respeitado a APP contida no local (área de Preservação Permanente), não ultrapassando a demarcação do Departamento de Meio Ambiente, e fiscalizado.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Tuiuti/SP, _____ de _____ de _____.

_____

Nome/Assinatura

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, _____, Médico (a) Veterinário (a), CRMV-SP _____, RG _____, CPF _____, DECLARO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA no Evento denominado _____, a realizar-se no dia/horário _____, no endereço _____, sendo respeitadas todas as exigências descritas na Lei Complementar n.º 056/2023 e Decreto n.º 065/2023 e as Leis vigentes ao bem-estar animais.

Local e data:

_____
Carimbo e Assinatura

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município: TUIUTI **Estado de São Paulo** Página 1 de 2

Período: Julho de 2023 **TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	148.270,52	1.370.482,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.270,52	1.370.482,11
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	130.620,61	1.109.769,25
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	61.314,28	682.132,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.782,88	518.362,54
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	18.526,60	419.799,21
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	458,79	2.010,14
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	6.832,41	82.136,09
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	IPTU - D.A. Multas	298,03	3.939,84
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	IPTU - D.A. Juros	667,05	10.477,26
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	34.531,40	163.769,70
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	34.531,40	163.769,70
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	32.961,66	200.843,94
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	32.961,66	200.843,94
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	32.961,66	200.843,94
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	32.961,66	200.843,94
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Folha de Pagamento	32.726,40	198.787,73
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Pessoas Físicas e Jurídicas	235,26	2.056,21
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	36.344,67	226.793,07
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	36.344,67	226.793,07
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.344,67	226.793,07
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	35.689,15	220.016,78
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	12.756,55	67.693,17
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	22.932,60	152.323,61
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	514,25	3.870,08
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas/Juros	500,73	2.614,71
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções - Multas/Juros	13,52	1.255,37
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	112,70	2.437,66
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções - Divida Ativa	112,70	2.437,66
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	28,57	468,55
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções - D.A Multas / Juros	28,57	468,55
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	17.649,91	260.712,86
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.097,73	14.683,67
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.097,73	14.683,67
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	838,61	10.242,69
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Funcionamento em Horário Especial - Principal	376,25	1.302,38
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Retirada de Habite-se - Principal	462,36	2.127,91
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Auto de Infração - Principal	0,00	6.812,40
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	415,10
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Funcionamento em Horário Especial - Multas e Juros	0,00	25,82
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	Auto de Infração - Multas e Juros	0,00	389,28
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	941,12	3.120,29
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Funcionamento em Horário Especial - Dívida Ativa	941,12	3.120,29
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	117,46	356,19
1.1.2.1.01.0.7.02.00.00	Funcionamento em Horário Especial - Dívida Ativa - Multas co	117,46	356,19
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	200,54	549,40
1.1.2.1.01.0.8.02.00.00	Funcionamento em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros com	200,54	549,40
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.552,18	246.029,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	15.552,18	246.029,19
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.267,88	211.337,24
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Aprovação de Projetos - Principal	2.431,38	17.182,16
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	Taxa de Limpeza Pública	229,59	9.253,85
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Taxa de Coleta de Lixo (Residuos Solidos)	3.317,06	82.174,41
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00	Taxa de Conservação de Vias	2.501,63	66.375,76
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	Taxa de Cemiterio - Principal	1.758,94	19.216,64
1.1.2.2.01.0.1.13.01.00	Taxa de Concessão de Lote	1.758,94	18.173,80
1.1.2.2.01.0.1.13.05.00	Taxa de Carneira	0,00	1.042,84
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	Diversas Taxas pela Prestação de Serviço	2.029,28	17.134,42
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	135,62	751,03
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00	Aprovação de Projetos - Multas e Juros	0,00	25,08
1.1.2.2.01.0.2.10.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	5,49	28,35
1.1.2.2.01.0.2.11.00.00	Taxa de Coleta de Lixo (Residuos Solidos) - Multas e Juros	70,25	349,88

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2023, 14h e 04m.

Município: TUIUTI **Estado de São Paulo** Página 2 de 2

Período: Julho de 2023 **TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.2.01.0.2.12.00.00	Taxa de Conservação de Vias - Multas e Juros	59,88	284,20
1.1.2.2.01.0.2.13.00.00	Taxa de Cemiterio - Multas e Juros	0,00	63,52
1.1.2.2.01.0.2.13.01.00	Taxa de Concessão de Lote - Multas e Juros	0,00	63,52
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.175,70	24.072,35
1.1.2.2.01.0.3.10.00.00	Taxa de Limpeza Pública - D.A	47,12	612,49
1.1.2.2.01.0.3.11.00.00	Taxa de Coleta de Lixo (Residuos Solidos) - D.A.	1.144,98	12.705,00
1.1.2.2.01.0.3.12.00.00	Taxa de Conservação de Vias - D.A.	983,60	7.860,87
1.1.2.2.01.0.3.13.00.00	Taxa de Cemiterio - Dívida Ativa	0,00	2.595,16
1.1.2.2.01.0.3.13.01.00	Taxa de Concessão de Lote - Dívida Ativa	0,00	2.595,16
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	Diversas Taxas pela Prestação de Serviço - D.A.	0,00	298,83
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas	218,35	2.252,71
1.1.2.2.01.0.7.10.00.00	Taxa de Limpeza Pública - D.A Multas	3,54	42,51
1.1.2.2.01.0.7.11.00.00	Taxa de Coleta de Lixo (Residuos Solidos) - D.A Multas	114,50	1.247,78
1.1.2.2.01.0.7.12.00.00	Taxa de Conservação de Vias - D.A Multas	100,31	789,63
1.1.2.2.01.0.7.13.00.00	Taxa de Cemiterio	0,00	157,85
1.1.2.2.01.0.7.13.01.00	Taxa de Concessão de Lote - D.A MULTAS	0,00	157,85
1.1.2.2.01.0.7.99.00.00	Diversas Taxas pela Prestação de Serviço - D.A MULTAS	0,00	14,94
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Juros	754,63	7.615,86
1.1.2.2.01.0.8.10.00.00	Taxa de Limpeza Pública - D.A. Juros.	14,25	213,46
1.1.2.2.01.0.8.11.00.00	Taxa de Coleta de Lixo (Residuos Solidos) - D.A Juros	412,12	4.478,30
1.1.2.2.01.0.8.12.00.00	Taxa de Conservação de Vias - D.A Juros	328,26	2.612,84
1.1.2.2.01.0.8.13.00.00	Taxa de Cemiterio - D.A Juros	0,00	121,84
1.1.2.2.01.0.8.13.01.00	Taxa de Concessão de Lote - D.A Juros	0,00	121,84
1.1.2.2.01.0.8.99.00.00	Diversas Taxas pela Prestação de Serviço - D.A Juros	0,00	189,42

Roberto Rivelino de Camargo
Técnico em Contabilidade
1SP250089/O-4

ANDERSON SANTOS CORREIA
CPF: 278.319.058-39
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Ago/2023, 14h e 04m.